



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Lei nº 258/2020.

Santa Cecília, 21 de dezembro de 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SANTA CECÍLIA, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 23.239.844,00 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	20.865.966,00	89,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.800,00	1,14
Contribuições	250.000,00	1,08
Receita Patrimonial	28.500,00	0,12
Transferências Correntes	20.283.609,00	87,28
Outras Receitas Correntes	40.057,00	0,17
Receitas de Capital	2.085.000,00	8,97
Alienação de Bens	75.000,00	0,32
Transferências de Capital	2.010.000,00	8,65
Deduções	2.449.122,00	10,54
Transferências Correntes	2.449.122,00	10,54
Total:	20.501.844,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	20.501.844,00	88,22

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receitas Correntes	2.363.500,00	10,17
Receita Patrimonial	10.000,00	0,04
Transferências Correntes	2.323.500,00	10,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,13
Receitas de Capital	374.500,00	1,61
Transferências de Capital	374.500,00	1,61
Total:	2.738.000,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.738.000,00	11,78

Total Geral da Receita (2+4):	23.239.844,00
-------------------------------	---------------

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e

Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	13.701.416,25	58,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.028.936,88	38,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.672.479,37	20,11
DESPESAS DE CAPITAL	3.535.000,00	15,21
INVESTIMENTOS	3.164.000,00	13,61
INVERSOES FINANCEIRAS	71.000,00	0,31
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	300.000,00	1,29
Reserva de Contingência	110.406,40	0,48
Reserva de Contingência	110.406,40	0,48
Total:	17.346.822,65	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	17.346.822,65	74,64

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	4.873.021,35	20,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.700,00	10,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.469.321,35	10,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.020.000,00	4,39
INVESTIMENTOS	975.000,00	4,20
INVERSOES FINANCEIRAS	45.000,00	0,19
Total:	5.893.021,35	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	5.893.021,35	25,36

Total Geral da Despesa (2+4):	23.239.844,00
-------------------------------	---------------

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA	900.000,00	3,87
02.002	GOVERNADORIA MUNICIPAL	589.000,00	2,53
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	804.000,00	3,46
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.554.000,00	6,69
02.005	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	114.800,00	0,49
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	9.223.616,25	39,69
02.009	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	2.853.000,00	12,28
02.010	SECRETARIA DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	1.077.000,00	4,63
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	121.000,00	0,52
02.099	RESERVA DE CONTIGENCIA	110.406,40	0,48
Total:		17.346.822,65	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		17.346.822,65	74,64

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.458.721,35	19,19

08.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.300,00	6,17
Total:		5.893.021,35	
3-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		5.893.021,35	25,36
Total Geral da Despesa (2+4):		23.239.844,00	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 110.406,40 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Utilizar como reforço para dotações orçamentárias mediante crédito suplementar o produto do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, em valor equivalente a 100% do seu total nos termos do que disciplina o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Utilizar como reforço para dotações orçamentárias mediante crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, em valor equivalente a 100% do seu total nos termos do que disciplina o inciso I I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

III- (suprimido pela emenda parlamentar 01/2020).

§ 1º- (suprimido pela emenda parlamentar 01/2020).

§ 2º- (suprimido pela emenda parlamentar 01/2020).

§ 3º.- Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 6º. – As alterações constantes desta Lei Orçamentária, farão partes integrantes do PPA para o quadriênio 2018 / 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021.

Artigo 7º. – Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º. de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, em 21 de dezembro de 2020.



ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito